

EDITAL N° 09 /2020 – CEART

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios relativos ao Exame de Suficiência do Curso de Licenciatura em Teatro, do Centro de Artes – UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Artes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução N° 032/2004-CONSEPE,

RESOLVE:

Tornar público que, no período de **20 e 21 de julho de 2020**, estarão abertas as inscrições do Exame de Suficiência do Curso de Licenciatura em Teatro, do Centro de Artes – UDESC.

1 – DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

1.1- O(a) aluno(a) que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por Exame de Suficiência conforme a Resolução N° 032/2004 – CONSEPE, poderá ter abreviada a duração de seus cursos.

1.2- O Exame de Suficiência consiste na oportunidade de progressão curricular através de uma avaliação de conhecimentos e habilidades das quais o(a) aluno(a) é portador(a) e que são objeto de estudo e preparação por determinada disciplina, visando detectar alunos(as) com excelência de domínio na área de conhecimento em questão, não adquirida de forma autodidata e nem através de conhecimentos formais do ensino médio.

1.3- No que se referem ao ensino médio, as exceções se fazem para as áreas definidas na Resolução N° 032/2004-CONSEPE.

1.4- Aplica-se ao presente Edital a Resolução N° 032/2004 – CONSEPE.

2 – DAS DISCIPLINAS

- Estética Teatral II
- Teatro de Animação

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser endereçadas para a Secretaria de Ensino de Graduação do Ceart, no e-mail seceg.ceart@udesc.br de **20 de julho até às 23h59min do dia 21 de julho de 2020**, com a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição para exame de suficiência, disponível no link: <https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao/editais/suficiencia>
- Documentos que atestem ser portador(a) de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

3.2 - A Secretaria de Ensino de Graduação do Ceart não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos.

3.3 – Todos(as) os(as) alunos(as) do Curso de Licenciatura em Teatro poderão se inscrever no Exame de Suficiência (Resolução 032/2004 – CONSEPE), desde que o(a) aluno(a) atenda às seguintes condições:

Art. 9º - É permitido ao(a) aluno(a), no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda às seguintes condições:

- I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;
- II. Não ter sido reprovado(a) na disciplina;
- III. Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;
- IV. Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;
- V. Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador(a) de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

§ 1º Caso o(a) aluno(a) se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.

4 – DA DATA DOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA

Os **Exames de Suficiência** serão realizados nos dias **27 e 28 de julho de 2020**, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Departamento de Artes Cênicas dependendo do número de inscritos.

5 – DOS RESULTADOS

Os **resultados** serão divulgados até o dia **31 de julho de 2020**, através de relação publicada na página da Secretaria de Ensino de Graduação do Ceart, <https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao/editais/suficiencia>

Florianópolis (SC), 17 de julho de 2020.

Prof.^a Dr.^aMaria Cristina da Rosa Fonseca da Silva
Diretora Geral do Centro de Artes